



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO V - EDIÇÃO 001/2025 – QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano V - Edição N° 001/2025**

**Publicado em 02/01/2025**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 001/2025 – QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025.**



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**DECRETO LEGISLATIVO n.º 01/2025-CMC**

**SÚMULA:** Nomeia servidores de cargo de provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA**

**ART. 1º** - Ficam NOMEADOS, para exercerem cargo de provimento em Comissão, conforme Resolução 02/2009, anexo II, os servidores abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NOMENCLATURA
Ivanderson Souza de Paula	059.xxx.xxx-16	Diretor Geral	CC-1
João Carlos Prestes Borges	940.xxx.xxx-34	Assessor de Imprensa	CC-2

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**ART 3º** - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 02 de JANEIRO de 2025.

**ELIEL ZIMERMANN**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**DECRETO LEGISLATIVO n.º 02/2025-CMC**

**SÚMULA:** DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA**

**ART. 1º** - RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, devendo os servidores permanecerem à disposição e se apresentarem imediatamente em caso de convocação.

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**ART 3º** - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 02 de JANEIRO de 2025.

**ELIEL ZIMERMANN**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79

